

cremeogo

Revista do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás **em revista**

www.cremego.org.br

Honra ao Mérito Profissional Médico

O Cremego celebrou o Dia do Médico com a entrega da comenda “Honra ao Mérito Profissional Médico 2014” a oito médicos goianos. A honraria foi criada em 2005 e homenageia profissionais que se destacam no exercício da medicina e são considerados um exemplo para toda a classe médica.

Impresso Especial

N.º 9912266832 DR/GO

Cremego

... CORREIOS ...



Erso Guimarães, Isnard Borges Machado, Evandélio Alpino Morato e José Umberto Vaz de Siqueira



Erso Guimarães, Rômulo Sales de Andrade, Paulo César Brandão Veiga Jardim e Helio de Sousa



Erso Guimarães, Pedro Ernesto de Jesus, Carlos Alberto Ximenes e família do homenageado



Erso Guimarães, Antônio José de Araújo, Onofre Alves Neto e Paulo Reis Esselin de Melo



Erso Guimarães, Adriano Alfredo Brocos Auad, Delfino da Costa Machado, Luiz Humberto Garcia de Souza e Paulo Reis Esselin de Melo



Erso Guimarães, Dezir Vencio, Fernando Pacéli Neves de Siqueira e Paulo Roberto Cunha Vencio



Erso Guimarães, Halim Antonio Girade, Hugo Hélio de Azevêdo e Robson Paixão de Azevedo



Erso Guimarães, Francisco Taveira Neto, Sebastião Fernandes Moreira, Maurício Machado da Silveira e Fernando Pacéli Neves de Siqueira

Vetado: Conselho proíbe trabalho médico em clínicas estéticas

Médicos exemplares e a boa medicina

No dia 17 de outubro, véspera do Dia do Médico, o Cremego homenageou oito médicos goianos com a comenda "Honra ao Mérito Profissional Médico". Entregue aos médicos Antônio José de Araújo, Delfino da Costa Machado, Dezir Vencio, Hugo Hélio de Azevêdo, Isnard Borges Machado, Paulo César Brandão Veiga Jardim, Pedro Ernesto de Jesus e Sebastião Fernandes Moreira, essa comenda simboliza o reconhecimento do Conselho da importância da atuação destes profissionais em prol da medicina.

Criada há nove anos, a comenda traduz também os agradecimentos do Cremego a esses profissionais pelo trabalho ético, os ensinamentos, o pioneirismo, enfim, por tudo o que fizeram e fazem pela medicina goiana. São médicos que honram nossa profissão e são um exemplo para toda a classe médica e para as futuras gerações de médicos.

No dia 6 de novembro, a partir de uma indicação do Cremego e por grande merecimento por seus 64 anos de dedicação à profissão, o médico Joffre Marcondes de Rezende foi homenageado pelo Conselho Federal de Medicina com a comenda Fernando Figueira - Medicina e Ensino Médico.

Dias antes, em 23 de outubro, o médico Celmo Celeno Porto foi eleito membro honorário da Academia Nacional de Medicina, assegurando a presença da medicina goiana em uma instituição que reúne grandes vultos da nossa profissão, como os médicos Oswaldo Cruz e Carlos Chagas.

O reconhecimento do Cremego, do CFM e da Academia Nacional de Medicina aos colegas Antônio José, Delfino, Dezir, Hugo Hélio, Isnard, Paulo César, Pedro Ernesto, Sebastião, Joffre e Celmo ressalta o valor da medicina goiana e enfatiza a dedicação e a competência de nossos médicos.

Qualidades que sabemos que acompanham a maioria dos médicos goianos, mas que muitas vezes esbarram em más condições de trabalho, que ameaçam o bom exercício da medicina. Para assegurar a todos os profissionais condições dignas de exercerem a profissão e cumprindo nosso dever de zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina, o Cremego está sempre atento ao funcionamento das unidades de saúde. E nesta tarefa, contamos com o apoio da classe médica.

Por isso, ao se depararem com qualquer irregularidade que possa comprometer a prática da boa medicina procurem o Cremego. Estamos de portas abertas para atendê-los (as) e para lutarmos por condições dignas de trabalho e de atendimento à população.

Erso Guimarães
Presidente



em foco

Em defesa da saúde



Atento às condições de trabalho médico nas unidades de saúde, o Cremego tem atuado para garantir melhorias nestes serviços. Os médicos também têm colaborado, denunciando os problemas enfrentados.

Página 3

Receituário

O Conselho volta a orientar os médicos sobre a necessidade do correto preenchimento das receitas e da observação do receituário próprio para cada medicamento.

Página 4

Dia do Médico

Cremego celebra o Dia do Médico homenageando oito pioneiros da medicina goiana, que se destacam no exercício da profissão e são um exemplo para a classe médica.

Páginas 6 a 8

Leia ainda nesta edição

Resolução **Página 5**

Artigo **Página 9**

Homenagens **Página 12**



Conselho Regional
de Medicina do
Estado de Goiás

Rua T-28, nº 245, Setor Bueno
Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3250-4900

www.cremego.org.br

Diretoria

Presidente:
Erso Guimarães
1º Vice-Presidente:
Aldair Novato Silva
2º Vice-Presidente:
Leonardo Mariano Reis
1º Secretário:
Fernando Pacéli Neves de Siqueira
2º Secretário:
Flávio Cavarsan
1º Tesoureiro:
Rômulo Sales de Andrade
2º Tesoureiro:
Elias Hanna
Corregedor de Sindicâncias:
Evandélio Alpino Morato
Corregedor de Processos:
Carlos Alberto Ximenes
Diretor de Fiscalização:
Robson Paixão de Azevedo
Diretor Científico:
Onofre Alves Neto

Conselheiros

Adriano Alfredo Brocos Auad
Aldair Novato Silva
Cacilda Pedrosa de Oliveira
Cairo Garcia Pereira
Carlos Alberto Ximenes
Cintia Cahy Faggioni Diniz
Ciro Ricardo Pires de Castro
Eduardo Alves Teixeira
Elias Hanna
Erso Guimarães
Evandélio Alpino Morato
Fernando Ferro da Silva
Fernando Pacéli Neves de Siqueira
Flávio Cavarsan
Haroldo de Oliveira Torres
Hélio Ponciano Trevenzol
Ivane Campos Mendonça
João Anastácio Dias
José Marcellino de Almeida Neto
José Umberto Vaz de Siqueira
Leonardo Mariano Reis
Livia Barros Garção
Lueliz Amorim Canêdo
Luiz Humberto Garcia de Souza
Marcelo Fortunato Macioca
Maria Luiza Barbacena
Maurício Machado da Silveira
Onofre Alves Neto
Paulo Reis Esselin de Melo
Paulo Roberto Cunha Vencio
Paulo Roberto Ferreira Tartuce
Raimundo Nonato Miranda
Robson Paixão de Azevedo
Rodrigo Fonseca Rodrigues
Rodrigo Netto e Silva
Rodrigo Santos Beze
Rômulo Sales de Andrade
Salomão Rodrigues Filho
Sheila Soares Ferro Lustosa
Victor
Shirley Gonçalves de Pádua
Miguel
Waldemar Naves do Amaral
(AMG)
Washington Luiz Ferreira Rios
(AMG)

cremego
em revista

Ano XI Nº 38 Outubro/2014
Informativo oficial do Conselho Regional de Medicina do
Estado de Goiás

Tiragem: 14 mil exemplares

Corpo editorial: Elias Hanna, Fernando Pacéli Neves de
Siqueira, Erso Guimarães e Onofre Alves Neto

Jornalista responsável:
Rosane Rodrigues da Cunha - MTb 764/JP
Fone (62) 9903 0935
e-mail: imprensa@cremego.org.br
Fotos: Cremego
Diagramação: Flex Gráfica
Impressão: Flex Gráfica (62) 3207 - 2525

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus
autores e não refletem, necessariamente, a opinião de
Cremego em Revista

Conselho reivindica a melhoria da segurança em unidades de saúde

Alvo de muitas reclamações que chegam à Ouvidoria do Cremego, a insegurança nas unidades de saúde foi debatida com a Polícia Militar



Reunião no Cremego: segurança reivindicada

A melhoria da segurança nas unidades de saúde goianas foi reivindicada pelo presidente do Cremego, Erso Guimarães; o vice-presidente Al-

dair Novato Silva; o diretor de Fiscalização, Robson Paixão de Azevedo, e o corregedor de Processos, Carlos Alberto Ximenes, ao coronel Divino Al-

ves, da Polícia Militar. A reivindicação foi apresentada durante reunião realizada na sede do Conselho, no dia 9 de outubro.

A falta de segurança em unidades de saúde goianas, principalmente na capital e região metropolitana, é uma das grandes queixas dos médicos e alvo de muitas reclamações que chegam à Ouvidoria do Cremego. Durante a reunião, o coronel ouviu relatos sobre denúncias dos médicos, que são encaminhadas ao Cremego, e se comprometeu a reforçar o policiamento nas imediações das unidades de saúde. Uma das medidas previstas é o aumento da presença de viaturas nas proximidades destes locais.

A insegurança na rede pública de saúde já foi alvo de outras ações do Cremego. Em abril de 2012, por exemplo, esse foi um dos principais motivos da interdição do Centro Integrado de Assistência Médica Sanitária (Ciams) do Jardim América, em Goiânia. A insegurança no local vinha pondo em risco a integridade dos pacientes atendidos e dos médicos lotados na unidade, que só teve o trabalho médico liberado após a melhoria da segurança no prédio.

SES anuncia melhorias feitas na rede pública estadual

O secretário Estadual de Saúde, Halim Antonio Girade, reuniu-se na sede do Cremego, no dia 16 de outubro, com o presidente Erso Guimarães, diretores e conselheiros. Acompanhado por representantes de unidades de saúde da capital e do interior e de Organizações Sociais (OSs) responsáveis pela gestão de hospitais goianos, o secretário anunciou melhorias na rede pública estadual de saúde.

As melhorias citadas por Halim Girade corrigem a maior parte das falhas detectadas pela fiscalização do Cremego nestes serviços. O presidente do Conselho explica que foi feita uma fiscalização em todas as unidades da rede pública estadual da capital e do interior. O trabalho teve início em 2011, mas a maioria das vistorias

aconteceu entre 2013 e 2014.

Os relatórios com os problemas encontrados, como a falta de alvarás de funcionamento, ausência de escalas de plantão e escassez de materiais e medicamentos, foram encaminhados à Secretária Estadual de Saúde (SES). "Notificamos a secretaria para que solucionasse os problemas", conta o presidente do Cremego.

O cronograma apresentado pelo secretário revela que a maioria das adequações exigidas já foi concluída. Outras soluções estão em fase de implantação. O Cremego continua acompanhando a situação da rede pública de saúde e cobrando soluções para deficiências que possam comprometer a assistência à população.



Secretário: sanando falhas identificadas

Cremego reúne-se com diretores da Santa Casa

Em busca de uma solução para problemas denunciados pelo corpo clínico e que vinham comprometendo o funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, a diretoria do Cremego reuniu-se, no dia 13 de novembro, com representantes dos médicos e da administração do hospital. As deficiências denunciadas pelos médicos e constatadas pela fiscalização do Cremego foram apresentadas à diretoria da Santa Casa, que se comprometeu a corrigi-las ainda em novembro.

Cremeço proíbe trabalho médico em clínicas de estética

Já em vigor, a nova resolução veta o trabalho médico em locais sem a segurança e a infraestrutura necessárias para a realização dos procedimentos

O Cremeço publicou uma nova resolução proibindo a atuação de médicos em clínicas de estética, salões, institutos de beleza e outros estabelecimentos similares que não cumprem as normas mínimas para o funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência. Em entrevista à imprensa sobre a nova resolução, o presidente do Cremeço, Erso Guimarães, ressaltou que o objetivo é proteger a sociedade e a classe médica, evitando o exercício da medicina em condições inadequadas e associado a procedimentos sem reconhecimento científico.

A Resolução Cremeço número 91/2014 foi aprovada em 4 de setembro e entrou em vigor no dia 29 de ou-



Presidente do Cremeço: entrevista sobre a nova resolução

tubro, quando foi publicada no Diário Oficial do Estado. Segundo Erso Guimarães, os médicos não estão proibidos de realizar procedimentos com fins estéticos. “Mas, é necessário que

façam esses atendimentos em locais com condições adequadas de funcionamento e de segurança para o paciente”, disse.

Resolução Cremeço nº 91/2014

“Veda o exercício da medicina em estabelecimentos de estética, salões e/ou institutos de beleza e congêneres e dá outras providências”

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1.957, modificada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1.958; e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás “zelar e trabalhar por todos os meios a seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei nº 3.268/57, que estabelece as competências institucionais do CREMEÇO;

CONSIDERANDO ser o Conselho Regional de Medicina o órgão supervisor do exercício profissional da medicina no Estado de Goiás, devendo exercer esse mister em prol da comunidade assistida;

CONSIDERANDO a necessidade de ser mantida a reputação da profissão médica perante a sociedade, separando-a de práticas profissionais que não possuem respaldo na comunidade científica;

CONSIDERANDO que o médico deve precaver-se com relação à vincula-

ção e/ou interação com quaisquer estabelecimentos comerciais de natureza não médica, tendo em vista a proibição de troca de vantagens, pecuniárias ou de qualquer outra espécie, entre os mesmos; e

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1886/2008, que dispõe sobre as “Normas mínimas para o funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência”;

RESOLVE:

Artigo 1º. É vedado ao médico, o exercício da medicina com vinculação e/ou interação com estabelecimentos de estética, salões e/ou institutos de beleza e congêneres.

Parágrafo único – Entende-se por interação/vinculação, a existência de consultório médico nos locais referidos no caput do artigo e/ou a troca de vantagens pecuniárias ou de qualquer outra espécie entre médico e estabelecimentos de estética, salões e/ou institutos de beleza e congêneres.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 4 de setembro de 2014

Dr. Erso Guimarães - Presidente do Cremeço
Dr. Fernando Paceli Neves de Siqueira - 1º Secretário do Cremeço

Procedimentos estéticos invasivos devem ser feitos por médicos

Procedimentos estéticos invasivos só devem ser feitos por médicos habilitados e em locais que ofereçam a infraestrutura e a segurança necessárias. O alerta do Cremeço à sociedade foi repetido após a morte de uma mulher de 39 anos, que se submeteu a aplicações de uma substância para o aumento dos glúteos feitas por uma falsa biomédica.

As aplicações foram realizadas em um hotel e em uma clínica de estética de Goiânia e paciente morreu no dia 25 de outubro, um dia após receber a segunda dose. A falsa biomédica foi presa no dia 13 de novembro, acusada de homicídio. Em entrevistas à imprensa, matérias publicadas no site e no facebook do Conselho, representantes do Cremeço também orientaram a população a verificar a formação do profissional antes de se submeter a esse tipo de procedimento.

Oito médicos recebem a comenda “Honra ao Mérito Profissional Médico 2014”

Cremeço segue a tradição e celebra o Dia do Médico homenageando oito profissionais que se destacam no exercício da medicina em Goiás

Em comemoração ao Dia do Médico, celebrado em 18 de outubro, o Cremeço entregou a comenda “Honra ao Mérito Profissional Médico 2014” a oito médicos goianos, que se destacam no exercício da profissão, com relevantes serviços prestados à medicina nas áreas de ensino, pesquisa, assistencial, política e na organização e representatividade da classe médica. Receberam a homenagem, criada em 2005, os médicos Antônio José de Araújo, Delfino da Costa Machado, Dezir Vencio, Hugo Hélio de Azevêdo, Isnard Borges Machado, Paulo César Brandão Veiga Jardim, Pedro Ernesto de Jesus e Sebastião Fernandes Moreira.

A solenidade foi realizada na sede do Cremeço, na noite de 17 de outubro, e reuniu representantes de entidades médicas, de universidades, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário, da Secretaria Estadual de Saúde, da Unimed Goiânia, do Sindimagem, conselheiros, diretores do Conselho, parentes e amigos dos homenageados.

O presidente Erso Guimarães leu um resumo do currículo de cada homenageado. A cada apresentação, o público podia conhecer um pouco mais sobre a história de vida, trabalho e a dedicação destes médicos à medicina. “São todos merecedores desta homenagem”, disse o presidente.

Os troféus e diplomas foram entregues aos homenageados por conselheiros e convidados. O médico Paulo César Brandão Veiga Jardim agradeceu a comenda em nome de todos os homenageados. Sebastião Fernandes Mo-



Homenagem: agradecimento do Cremeço ao trabalho dos pioneiros

reira também agradeceu a homenagem. Encerrando a solenidade, o presidente do Cremeço parabenizou os homenageados e todos os médicos pelo Dia do Médico.

Paulo César Brandão agradece a honraria

“Receber uma honraria do nosso órgão regulador da profissão é algo que está acima de todas as eventuais conquistas atingidas por um profissional”, disse o médico Paulo César Brandão Veiga Jardim ao agradecer a homenagem. Confira alguns trechos do pronunciamento de Paulo César, que considerou uma imensa satisfação ser escalado para falar em nome dos colegas homenageados.

A homenagem – “Entendemos como absolutamente relevante, pois traz aos profissionais o reconhecimento pela sua atuação médica e valoriza a profissão de uma maneira ímpar, o que é particularmente importante num momento difícil para a clas-

se médica, quando um governo, de maneira equivocada, vilipendia a profissão e põe em risco todo o esforço realizado pelas entidades médicas para dar uma medicina de qualidade aos brasileiros”.

Compartilhar – “Não temos dúvida que um grande número de colegas teria mais mérito para esta distinção e representaria a nossa classe com maior brilhantismo. Gostaríamos de dividir, portanto, com estes companheiros, esta honra e garantir que continuaremos a manter a retidão no trabalho para permanecermos merecedores da homenagem”.

Renovação – “Quando recebi a notícia da homenagem, além do impacto e alegria, tive uma sensa-

ção do passar o tempo. Depois foi um renovar de alegria. Veio a minha memória todo o caminho percorrido até hoje e a conclusão foi de vibração, de emoção e a certeza do dever cumprido com a vontade de fazer muito mais, de ultrapassar novas etapas, vencer novos desafios e alcançar novos objetivos em favor de nossa classe e do motivo maior de nosso trabalho, que são nossos pacientes”.





Antônio José de Araújo (CRM/GO 1534)

Natural de Campina Grande (PB), Antônio José de Araújo nasceu em 24 de março de 1945. Formou-se em medicina aos 28 anos de idade, em 1973, na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especialista em Clínica Médica, mudou-se para Ceres (GO) no ano seguinte e passou a atuar no Hospital São Pio X como médico generalista e, depois, como cardiologista e clínico, especialidades que exerceu no hospital até 2005 e que ainda exerce em Ceres.

Em 1983, foi eleito conselheiro do Cremego. Entre 1998 e 2014, foi delegado efetivo da Delegacia Regional do Conselho em Ceres. Atualmente, é delegado adjunto da Regional.



Delfino da Costa Machado (CRM/GO 938)

Mineiro de Araguari, Delfino da Costa Machado nasceu em 20 de julho de 1937. Começou a trabalhar bem cedo e se destacou em todas as atividades que exerceu. O trabalho o afastou da escola, só retomada aos 17 anos de idade e com muita dedicação, o que lhe rendeu bolsas de estudos e o ingresso na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás. A formatura aconteceu em junho de 1969.

Na faculdade, foi monitor e professor, função que exerceu até 2007 e que ainda pretende retomar, pois considera o magistério sua grande paixão. Coursou residência em pediatria, pós-graduação, doutorado e especialização em clínica médica e foi durante essa especialização, em 1976, que ele começou a participar de sessões de psiquiatria, área na qual atua até hoje.



Dezir Vencio (CRM/GO 1201)

Dezir Vencio nasceu em Santa Helena de Goiás em 19 de fevereiro de 1943. Concluiu o curso de medicina em 1970, aos 27 anos de idade, na Universidade Federal de Goiás. Já formado, voltou à faculdade como professor da disciplina de nefrologia, cargo que ocupou até 2007, quando se aposentou.

Mestre em Medicina Tropical, Dezir Vencio dedicou-se à área de nefrologia. Pioneiro, ele esteve à frente da primeira sessão de hemodiálise realizada no Centro-Oeste do País, em 1972, no Hospital das Clínicas da UFG. Dezir Vencio foi também o primeiro hemodialista de vários hospitais de Goiânia.



Hugo Hélio de Azevêdo (CRM/GO 419)

Hugo Hélio de Azevêdo nasceu em Corumbaíba (GO) em 23 de setembro de 1930. Formou-se em medicina em 1958, aos 28 anos de idade, pela antiga Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especializou-se em cirurgia geral na Santa Casa do Rio de Janeiro.

Concluída a especialização, mudou-se para Goiânia, onde trabalhou até 1966 na Santa Casa de Misericórdia. Em 1963, enquanto ainda atuava Santa Casa, fundou, na vizinha Trindade, o Hospital Santíssima Trindade e por mais de quatro décadas atendeu nesta unidade, hoje chamada Hospital de Trindade. Atualmente, está afastado do centro cirúrgico e dos consultórios, mas responde pela administração do hospital.



Isnard Borges Machado (CRM/GO 525)

Natural de Buriti Alegre (GO), Isnard Borges Machado nasceu em 28 de setembro de 1931. Formado em 1960, pela Faculdade de Ciências Médicas de Belo Horizonte, especializou-se em cirurgia plástica e foi pioneiro nesta especialidade em Goiás, onde atuou como cirurgião plástico e médico chefe em vários serviços de cirurgia plástica, cargos que ocupou também em hospitais de Minas Gerais e Distrito Federal, tendo prestado relevantes serviços em cirurgia plástica à Fundação das Pioneiras Sociais, em Brasília.

Professor da Universidade Federal de Goiás, ele participou de inúmeros congressos nacionais e internacionais de cirurgia plástica, é autor de vários trabalhos científicos apresentados no Brasil e no exterior e integrou as diretorias da regional goiana da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica nacional e da Associação Médica de Goiás.



Paulo César Brandão Veiga Jardim (CRM/GO 2350)

Paulo César nasceu em Goiânia em 13 de outubro de 1949. Formou-se na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1974, e cursou especialização e residência em clínica médica e cardiologia no Hospital das Clínicas, atual Instituto do Coração, onde também concluiu seu doutorado.

Logo após a residência médica, iniciou-se na docência. Em 1978, começou a lecionar na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás. Já são mais de 35 anos de dedicação à instituição e por suas aulas passaram mais de 4 mil alunos. Ele também foi coordenador do curso de medicina, vice-diretor e diretor da Faculdade de Medicina, chefe do Serviço de Cardiologia, coordenador da Extensão, fundador e coordenador da Liga de Hipertensão Arterial.

Membro da cadeira número 33 da Academia Goiana de Medicina e ex-conselheiro do Cremego, Paulo César ocupou vários cargos em entidades de classe, participou de mais de 350 eventos científicos nacionais e internacionais e conta com uma produção bibliográfica com mais de 100 publicações em periódicos nacionais e internacionais, livros e capítulos de livros.



Pedro Ernesto de Jesus (CRM/GO 777)

Natural de Araguari (MG), ele nasceu em 31 de março de 1942. Formou-se em 1967, na terceira turma da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás. Especialista em diagnóstico por imagem, é membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia desde 1971 e foi pioneiro de sua especialidade em Anápolis, tendo instalado o primeiro tomógrafo computadorizado, a primeira ressonância magnética e o primeiro serviço de medicina nuclear do interior de Goiás.

Ex-conselheiro do Cremego e ex-diretor das Associações Médicas de Goiás e de Anápolis, Pedro Ernesto participou da fundação do Centro Radiológico do Hospital Evangélico Goiano, do serviço de radiologia da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis e da Clínica Radiológica de Anápolis, onde atua até hoje. Em Goiânia, participou da fundação da Clínica da Imagem e do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI).



Sebastião Fernandes Moreira (CRM/GO 525)

Sebastião Fernandes Moreira nasceu em 28 de dezembro de 1942, em Uberaba (MG). Formou-se em medicina, em 1966, pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro. Cursou residência médica no Hospital Moncorvo Filho (RJ), entre 1967 e 1968, e, um ano depois, mudou-se para Goiânia, passando a atuar como assistente voluntário na Faculdade de Medicina da UFG.

Ingressou no serviço público contratado pelo antigo Inamps e pela Osego e ocupou vários cargos em hospitais da capital goiana, tendo trabalhado também na rede privada. Ginecologista e obstetra, foi o introdutor em Goiás do Parto Leboyer, em 1979. Diretor-geral da Maternidade Nascer Cidadão desde 2009, implantou na unidade a Assistência Humanizada ao Parto e ao Nascimento. Ex-conselheiro e ex-presidente do Cremego, Sebastião Fernandes Moreira foi fundador e secretário geral em Goiás do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e do Sindicato dos Médicos no Estado de Goiás.

Anatomia Patológica e Histopatologia

O nome Anatomia Patológica pressupõe que a Histopatologia será usada, portanto, na solicitação de exame pode estar escrito: “exame anatomopatológico” ou “exame histopatológico” acompanhado das indicações pertinentes.

Patologia, o estudo das doenças, conta com o estudo macroscópico realizado inicialmente por cirurgiões, até que, com o desenvolvimento culminou com a especialidade, a Anatomia Patológica, o estudo das doenças e explicação dos sinais e sintomas pelo estudo das alterações dos órgãos, dando fundamento aos métodos de estudo das doenças pela Imaginologia.

Após séculos, iniciou-se o estudo pelo exame microscópico das

lesões, com o advento da Histopatologia e Citopatologia, graças ao médico alemão, Dr. Rudolf Ludwig Karl Virchow (1821-1902), com a concepção da Patologia Celular em 1858.

Os médicos especializados nesta área, os patologistas, que estudavam necropsias (autopsias), passaram o examinar tecido de pessoas vivas, graças a um dermatologista francês, Dr. Ernest Besnier (1831-1909), que criou o termo “biópsia”.

Assim, o Dr. Walter Maffei escreveu no seu livro os fundamentos da medicina (ed. Artes Médicas): “a Anatomia, Histologia e Citologia Patológicas deram à medicina a base científica, retirando-a das especulações filosóficas, para

colocá-la entre as ciências naturais e, qualquer serviço médico só poderá fazer a medicina honestamente se tiver patologista ou, mais precisamente, um serviço anexo de Anatomia Patológica. A Anatomia Patológica é a parte objetiva por excelência da medicina e o médico que não está em contato com ela não pode saber como é a medicina, igualando-se, deste modo, ao curandeiro”.

Em 2013, a lei deixou clara que a Anatomia Patológica é uma atividade privativa dos médicos, que não é um exame de laboratório e sim um Ato-Médico (<http://processual.trf.gov.br> – Nº 200934000120830 e a promulgação da Lei 12.842, de 11 de julho de 2013); considerando a Legislação Brasileira vigente e, especialmente, a promulgação da Lei 12.842, que inclui os exames anatomopatológicos (AP) no rol das atividades privativas dos médicos (art. 4º, inciso VII), adverte que para o recebimento de exames AP, em estabelecimentos sem estrutura operacional e médico ou médica patologista para a realização desses procedimentos diagnósticos, torna-se necessário o contrato formal de parceria com laboratório de patologia inscrito no CRM da mesma jurisdição, sendo que os AP não podem ser transcritos e assinados por não médicos (Lei 12.842/2013. Art. 4.VII), que, aliás, refere o exame citológico como método de diagnóstico.

“ A Anatomia, Histologia e Citologia Patológicas deram à medicina a base científica, retirando-a das especulações filosóficas, para colocá-la entre as ciências naturais ”



Maurício Sérgio Brasil Leite (CRM/GO 1058) é médico patologista e citopatologista, membro da cadeira número 20 da Academia Goiana de Medicina, da Sociedade Brasileira de Patologia, Sociedade Brasileira de Citopatologia e Associação Brasileira de Laboratórios de Patologia e Citopatologia.

A SBP adverte que se o médico encaminha exames AP para estabelecimento em situação irregular ou permite a assinatura por não médicos infringe o art. 2º e/ou art. 10º do Código de Ética Médica, passível de denúncia no CRM e o profissional não médico que assina um exame anatomopatológico será denunciado por exercício ilegal da medicina.

Trata-se de exame obrigatório, no Código de Ética Médica de 1988 e resoluções do CFM, e implícito Código de Ética Médica atual estão capítulo I, inciso VIII e XVI e capítulo v, artigo 32 que devem ser seguidos para se evitar processos por negligência, malpraxis, ou de serem alvos de acusações infundadas de cirurgia realizada desnecessariamente.

Em resolução publicada no dia 3 de dezembro de 2013, o CFM alterou as normas para direção técnica e direção clínica. A Resolução CFM número 2.059/2013 acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução do CFM nº 1.352/92, publicada no D.O.U. de 28 de janeiro de 1992, que estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.

Com a nova resolução, o artigo 1º passou a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ao profissional médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, em no máximo 2 (duas) instituições prestadoras de serviços médicos, aí incluídas as instituições públicas e privadas, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição, acrescido pela Resolução CFM n. 2059/2013.

Responsabilidade Técnica (Médico ou Médica Patologista): se serviços em clínicas e hospitais e não tem profissionais da área fazendo os exames, o responsável deverá ter tempo disponível para fazê-los. Se os exames são realizados em outro local, não se trata de um Serviço de Patologia (de um laboratório), trata-se de um posto

de coleta, de captação de material.

Sob nenhum pretexto (esta-tutos, regimentos etc) a clínica ou o hospital poderá exigir que os exames sejam realizados em determinado local, inclusive nos pseudoserviços terceirizadores de patologia.

As dimensões do diagnóstico ou caminhos para o diagnóstico:

A) Clínico: a clínica é soberana, não no sentido de acertar mais ou menos os diagnósticos, mas no sentido de conduzir à propedêutica e aos métodos que devem ser usados para a terapêutica.

Em vários casos, se não houver informação clínica e outras, o diagnóstico final não pode ser feito e o diagnóstico será no máximo “provável”, da “consistência” (“consistência” é anglicismo, para substituir “compatível com” e “sugestivo de”), entretanto “compatível”, é a designação preferível.

“ Em 2013, a lei deixou clara que a Anatomia Patológica é uma atividade privativa dos médicos, que não é um exame de laboratório e sim um Ato-Médico. ”

A soma dos níveis de diagnósticos permite:

Um diagnóstico definitivo mais acurado, portanto, as informações clínicas e laboratoriais são imprescindíveis. Erros advindos de informações erradas serão imputados judicialmente a quem as forneceu, mesmo que tenha delegado o preenchimento da solicitação dos exames a terceiros. O uso destas informações, que é obrigatório, para o exame anatomopatológico, demonstra o cuidado com o paciente, afastando as acusações de negligência e de incompetência.

Os professores sempre ensinam que há a necessidade de preencher o pedido de exame anatomo-

patológico, que é um documento médico, com cuidado e com todas as informações, entretanto, alguns são os primeiros a deixarem o pedido por conta de circulantes ou de outros, sem conferir solicitação de um exame médico, de um ato-médico, que remete à lembrança da bíblia: “façam o que eles dizem, mas não façam o que eles fazem”.

A hipótese diagnóstica não sugere o médico patologista, permite a soma dos níveis de conhecimentos.

O local exato da obtenção do material a ser examinado é imprescindível. Não basta dizer pênis, dependendo do local da lesão haverá diagnóstico diferente, assim, para o diagnóstico de ectopia (heterotopia) necessita da informação da localização da lesão, o papiloma hirsutóide da coroa da glândula simula infecção por HPV e todos os epitélios escamosos que tem efeito citopático da infecção por HPV, apresenta-nos da mesma forma.

Se paciente tem carcinoma de células escamosas, adenocarcinomas, granulomas, abscessos e outras lesões, independente da localização, a forma será sempre a mesma. Um abscesso na parede do intestino tem os mesmos componentes que um do sistema nervoso, no caso, o tecido circunjacente é que é diferente.

Sem informação clínica do órgão e do local no órgão, exceto se houver tecido normal associado e que permita reconhecer o órgão, o diagnóstico será apenas da neoplasia.

Um o tecido normal pode ser indistinguível de outro, assim, se se fizer biópsia da mucosa vaginal, ela é igual a do esôfago; normalmente cada parte do estômago é diferente da outra, entretanto, se a biópsia for do corpo do estômago que tenha metaplasia pseudopilórica, a histopatologia será indistinguível de uma antro-pilórica. “Doença” não é sinônimo de “lesão”, muito menos de “síndrome”.

Há médicos que fazem biópsia e enviam os fragmentos para exame, sem dados clínicos, ques-

tionando: “síndrome...?”. Muitas lesões tem o mesmo nome de doença, por exemplo, meningite, hepatite, pneumonia etc, entretanto, em muitos casos a doença não tem lesões específicas, sendo imprescindível a correlação clínico-histopatológica. As lesões patognômicas, principalmente em biópsias endoscópicas, têm a vida curta e são, no máximo, preditivas, por exemplo, a doença celíaca – diagnóstico clínico e laboratorial – tem na histopatologia os graus, assim, os graus I e II de Marsh não permitem nem o diagnóstico de “consistência”, isto é de compatibilidade, indicam apenas a presença ou não de atividade.

O caminho do diagnóstico, as “dimensões do diagnóstico”, devem constar as seguintes informações:

1) Diagnóstico: Órgão (local exato e método da obtenção da amostra a ser examinada)

2) Clínico/Imaginológico/Endoscópico/Laboratorial (dosagens de patologia clínica e outros).

3) Anátomo/Histopatológico.

Conclusão Diagnóstica: A soma das dimensões dos diagnósticos. (Ex: clínico/endoscópico: pólipo + histopatológico: adenoma = pólipo adenomatoso).

Exemplo, no caso de biópsia de pele, a falta de informação da localização não permite o diagnóstico seguro da maioria das doenças inflamatórias e, também, caso falte a idade, existem casos em que uma lesão indistinguível da outra, tenham comportamento maligno ou benigno. Que “anular”, “centrífugo”, “polimorfo” etc., com certeza não são diagnósticos histopatológicos (microscópicos).

“O médico patologista que interpreta uma biópsia de pele sem saber o local de retirada – localização – não é inteligente”, Rapini R P.: Pratical Dermatopathology, Ed. Elsevier Inc.

Se há aumento do volume prostático, este aumento não poderia ser observado em biópsia com agulha grossa, da mesma forma, os nódulos. Os médicos patologistas que fazem o diagnóstico de

“hiperplasia prostática” em material obtido por biópsia com agulha, estariam extrapolando os limites do método.

Há raros neurocirurgiões que fazem biópsia da fossa posterior e escrevem: “biópsia do cérebro”. A localização exata dos tumores cerebrais e a extensão do tumor tem grande importância para o diagnóstico, tais como xantastrocitoma, astrocitoma subependimário de células gigantes, gliomatose cerebrii etc.

“ Se o médico encaminha exames de Anatomia Patológica para estabelecimento em situação irregular ou permite a assinatura por não médicos infringe o Código de Ética Médica ”

Os praticantes de patologia pulmonar, na atualidade, não emitem os laudos histopatológicos de biópsia sem a correlação como as radiografias e, principalmente, com o TCAR, além do local exato da biópsia, local e extensão da lesão. Mais grosseiro quando biópsias vêm acompanhadas das seguintes questões: “síndrome...?” ou se questiona determinada doença que não tem alterações histopatológicas patognômicas, sendo que a histopatologia serve para completar o quadro ou para determinar a fase ou o grau de atividade da doença, tal como a nefrite lúpica e a doença celíaca.

O conjuntivo superficial (derme, lâmina própria – antigamente chamada de cório ou córion) de todos os epitélios que se comunicam com o meio exterior, mesmo sendo glândulas profundas, os dutos destas glândulas, inclusive do fígado, das mamas, da próstata etc., apresentam infiltrado de defesa linfocitário ou linfoplasmocitário, habitu-

almente leve, que são células de defesa.

O diagnóstico de inflamação em produto de biópsia com agulha ou “saca bocado”, exceto o estômago com os critérios de Sidney/Houston, necessita da correlação com a clínica, apenas o infiltrado não permite o diagnóstico de “inflamação”, exceto ser for massivo, intenso - o termo massivo é erroneamente trocado por maciço, por exemplo, a hemorragia é líquida, não sólida, é massiva.

Caso haja problemas devido a pedidos de exames Anatomopatológicos incorretos, quem responde judicialmente, independentemente de quem o preencheu, é o médico ou médica responsável pelo ato cirúrgico e pelas biópsias com agulha grossa (“core biopsy”), “shaving”, “punch”, “saca-bocados” etc. (CFM 1.823/2007). Os pedidos do parecer (exame) anatomopatológico ficam arquivados durante, no mínimo, seis anos, quer por cópias ou escaneados (CFM, SBP, Defesa do Consumidor).

Nas escolas de medicina e nos hospitais-escola, os Serviços ou Departamentos de Patologia deveriam sempre exigir a soli-citação de exame completa e emitir o parecer pericial, o diagnóstico, descrevendo o órgão, o local, o procedimento para a obtenção do material, precedido da cópia dos dados clínicos e, seguindo as “dimensões do diagnóstico”, descrever os resultados, seguindo um caminho.

O que permitiria que os acadêmicos aprendessem o método correito, sem “síndrome de deus”, com a interação da atividade dos responsáveis pelos procedimentos e somatória dos conhecimentos para o diagnóstico final.

No Código Civil, há lei, ainda em vigor, de 1931. Também há resoluções do CFM que deixam claro que o médico pode ser processado caso escreva com letra ilegível um documento médico, como o são as solicitações de exames anatomopatológicos.

Homenagem a Joffre Marcondes de Rezende

Indicado pelo Cremego e escolhido entre médicos de todo o País, Joffre Marcondes de Rezende foi homenageado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) com a Comenda Fernando Filgueira - Medicina e Ensino Médico, entregue no dia 6 de novembro durante o IV Congresso Brasileiro de Humanidades em Medicina, realizado em

Recife (PE).

O Cremego, que em 2005 teve a satisfação de homenagear Joffre Rezende com a Comenda Honra ao Mérito Profissional Médico, compartilhou o reconhecimento nacional com toda a classe médica. Em uma homenagem publicada no jornal O Popular, em 13 de novembro, o Cremego destacou “toda a

consideração e agradecimentos a Joffre Marcondes de Rezende por tudo o que tem feito pela medicina e por tudo o que tem ensinado à classe médica”.



Maurício Sérgio Brasil Leite é Professor Emérito da UFG

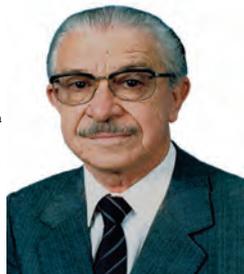
O médico Maurício Sérgio Brasil Leite recebeu, no dia 20 de novembro, o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Goiás (UFG). O Cremego cumprimenta Maurício Sérgio pela conquista. Em 2013, ele foi homenageado pelo Conselho com a comenda “Honra ao Mérito Profissional Médico”.



Nossa homenagem a Joffre Marcondes de Rezende, o professor da medicina em Goiás

O Cremego orgulha-se de ter em seu quadro um homem que há 64 anos dedica a vida à medicina.

Por isso, nossos parabéns ao médico, professor e escritor Joffre Marcondes de Rezende pela justa homenagem recebida do Conselho Federal de Medicina (CFM), que lhe outorgou a Comenda Fernando Filgueira - Medicina e Ensino Médico, entregue no dia 6 de novembro durante o IV Congresso Brasileiro de Humanidades em Medicina, realizado em Recife (PE).



Indicado pelo Cremego e escolhido entre médicos de todo o País, Joffre é considerado pelos colegas um verdadeiro mestre. Em 2005, tivemos a satisfação de homenageá-lo com a Comenda Honra ao Mérito Profissional Médico e, agora, compartilhamos esse reconhecimento nacional.

Ao mestre, toda a nossa consideração e nossos agradecimentos por tudo o que tem feito pela medicina e por tudo o que tem ensinado à classe médica.

Obrigado, professor!

Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

CONSULTÓRIOS NOVOS PARA LOCAÇÃO, UM NOVO CONCEITO EM GOIÂNIA



VOCÊ ALUGA



ENTRA



E JÁ COMEÇA
A TRABALHAR

Centro de
Especialidades Médicas
(em instalação)

Oferecemos nove consultórios médicos para locação, **ricamente mobiliados e decorados**, na melhor quadra da Av. T-1, Setor Bueno. Novos, prontos para uso, prédio de alto padrão. Disponíveis para visitas a partir de 15/12.

Centro Odontológico
Integrado
(no mesmo prédio, já pronto)

Sete consultórios odontológicos, um para cada especialidade, **mobiliados, decorados e equipados**.

Entre em contato com Wagner
wag2@terra.com.br ou Tel: 11 99277 5516